



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR, MEZANINO E JÚNIOR DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 e da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Classes Sênior, Mezanino e Júnior ("CRA") da 5ª (Quinta) Emissão ("Termo de Securitização) da Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), coordenada pela Securitizadora, localizada na Rua Professor Atílio Innocenti, n.º 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.811.375/0001-19, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares do CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: compareceram os representantes legais das seguintes partes:

- (i) Titulares dos CRA, representando a totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I"), dispensando a publicação de edital de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e na cláusula 12.5.2 do Termo de Securitização, firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, definido a seguir, em 17 de agosto de 2022;
- (ii) Securitizadora; e
- (iii) H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário").

MESA: os trabalhos foram presididos pela Sra. Amanda Regina Martins e secretariados pelo Sr. Eduardo Ippolito.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração da conta corrente do Devedor, constante: (a) da Cláusula 1.1, "Definições", "Conta de Livre Movimentação" do Termo de Securitização; (b) do Anexo III, "Lista de Contas Bancárias para Pagamento por Conta e Ordem" do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"). Desta forma, a conta corrente do Devedor passará a ser a conta corrente bancária nº 8423-9, agência 3407-X, mantida junto ao Banco do Brasil, de titularidade do Devedor; e (ii) autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a celebrarem, os aditamentos aos Documentos da Operação para prever o quanto aprovado nos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca da matéria que compõe a ordem do dia, os Titulares dos CRA aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) a alteração da conta corrente do Devedor, constante: (a) da Cláusula 1.1, "Definições", "Conta de Livre Movimentação" do Termo de Securitização; (b) Anexo III, "Lista de Contas Bancárias para Pagamento por Conta e Ordem" do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"). Desta forma, a conta corrente do Devedor passará a ser a conta corrente bancária nº 8423-9, agência 3407-X, mantida junto ao Banco do Brasil, de titularidade do Devedor.
- (ii) autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a celebrarem, os aditamentos aos Documentos da Operação para prever o quanto aprovado nos itens acima.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos Titulares dos CRA.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

[Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio]

Amanda Regina Martins
Presidente

2022.09.05 - CRA Ponto Rural_Assembleia [v. secretario].docx

Documento número #1ca98ac0-119b-4bca-8dc9-dc383364866b

Hash do documento original (SHA256): 745db39158148bf03395cf6c0905329567b1b29132fd689ccb4730108435d352

Hash do PAdES (SHA256): db7f798a0edaf1fa6b4f2f1f9c01d52dd7ac6f62f03c02098897ff6bc012e023

Assinaturas

 **Amanda Martins**

CPF: 430.987.638-25

Assinou em 21 set 2022 às 07:03:12

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 mai 2025

Log

- 21 set 2022, 07:01:57 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 1ca98ac0-119b-4bca-8dc9-dc383364866b. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2022 (07:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 set 2022, 07:02:00 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: amanda@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 21 set 2022, 07:03:12 Amanda Martins assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 430.987.638-25. IP: 191.205.55.58. Componente de assinatura versão 1.364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2022, 07:03:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ca98ac0-119b-4bca-8dc9-dc383364866b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ca98ac0-119b-4bca-8dc9-dc383364866b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.